

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 893 | Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 83/2019 - LOCAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 83/2019. Locatária: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 255/2019. **Modalidade** Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei federal n. 8666/93, **Locador:** P.M.R Camargo Construções e Negócios Eireli EPP. **Assinatura:** 19/09/2022. **Objeto:** Locação de imóvel comercial a Rua Duque de Caxias, 442 - Centro - Nova Odessa

RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE CONTRATO N. 108/2022 - LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 108/2022. Locatária: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7272/2022. **Modalidade** Dispensa Art. 24, Inciso X da Lei federal n. 8666/93, **Locador:** Assunção Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Valor** R\$ 15.000,00. **Assinatura:** 14/09/2022. **Objeto:** Locação de imóvel comercial a Rua Duque de Caxias, 600 - Centro - Nova Odessa

RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

O Município de Nova Odessa, torna público a SUSPENSÃO da data de abertura da licitação Pregão Presencial nº 45/2022, agendada para ocorrer no dia 26/09/2022, às 09h00, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em soluções de câmeras de monitoramento e alarmes, em regime de locação, incluindo implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico que garanta as manutenções corretivas e evolutivas, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes dos anexos que integram este documento, conforme termo de referência - Anexo I. A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise de um pedido de esclarecimento enviado por potencial licitante, o que necessita ter tempo hábil para sua correta análise quanto à eventual pertinência. Ato contínuo, a nova data de abertura com eventuais correções supra, serão novamente publicadas na imprensa oficial. Publique-se.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2022
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 29/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da prefeitura no seguinte link

de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 26/09/2022 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2022, às 09h30min.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022
SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 186/2022. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 2951/2022. Edital: 11/PE/2022. Detentora: **Comércio e Importação Erecta LTDA.** Assinatura: 21/09/2022. Objeto: **Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos em consignação de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias ortopédicas, com comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal de Nova Odessa com cota reservada para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.** Preço e marca registrado conforme tabela abaixo:

Item	Material	Qtd.	Unid.	Registro ANVISA	Valor Unit.	Valor Total
1	1.12.02.0945-2 - PINO DE SHANZPOSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100,000	UN	80046530007	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
2	1.12.02.1554-1 - Placa Reta Estreita de Auto Compressão de 04 a 12 Furos	30,000	UN	10345500058	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
3	1.12.02.1555-0 - Placa 13 Tubular de 04 a 12	115,000	UN	10345500058	R\$ 231,00	R\$ 26.565,00
4	1.12.02.1557-6 - Placa Reconstrução Acetabular Curva Reta	12,000	UN	10223680083	R\$ 1.706,90	R\$ 20.482,80
5	1.12.02.1561-4 - Placa Reta Estreita de 04 a 12 Furos - Aço	24,000	UN	10345500058	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
6	1.12.02.1562-2 - Placa Reta Larga de 06 a 20 Furos - Aço	24,000	UN	10345500058	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
7	1.12.02.1563-0 - Placa Semi Tubular de 04 a 08 Furos - Aço	24,000	UN	10345500058	R\$ 231,00	R\$ 5.544,00
8	1.12.02.1567-3 - Parafuso Maleolar 45 mm	50,000	UN	10345500061	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
9	1.12.02.1573-8 - Parafuso Canulado 35mm - Aço	60,000	UN	10209780045	R\$ 151,00	R\$ 9.060,00
10	1.12.02.1574-6 - Parafuso Canulado 45mm - Aço	60,000	UN	10209780045	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
11	1.12.02.1575-4 - Parafuso Canulado 70mm - Aço	60,000	UN	10209780045	R\$ 117,50	R\$ 7.050,00
12	1.12.02.1586-0 - Fixador Externo Tubo - Tubo	20,000	UN	10345500139	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
13	1.12.02.1588-6 - Fixador Externo Ilizarov em Aço	10,000	UN	80046530008	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
14	1.12.02.1628-9 - Placa DHS 135de 04 a 18 furos	24,000	UN	10345500081	R\$ 995,00	R\$ 23.880,00
15	1.12.02.1705-9 - ARRUELA LISA - COD SUS 0702030040	100,000	UN	10345500061	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
16	1.12.02.1731-5 - FIO OLIVADO P FIXADOR EXTERNO COD SUS 0702030325	210,000	UN	10209780028	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
17	1.12.02.1740-4 - FIXADOR EXTERNO P PUNHO - COD SUS 0702030414	20,000	UN	10345500073	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
18	1.12.02.1750-1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR INCLUI PARAFUSOS - COD SUS 0702030511	12,000	UN	10209780056	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
19	1.12.02.1751-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA - INCLUI PARAFUSOS COD SUS 0702030520	20,000	UN	10209780024	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
20	1.12.02.1759-5 - MINI FIXADOR EXTERNO COD SUS 0702030600	20,000	UN	80083650031	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.



21	1.12.02.1764-1 - PARAFUSOS CANULADOS MINI COD SUS 0702030651	60,000	UN	10209780045	R\$ 335,00	R\$ 20.100,00
22	1.12.02.1765-0 - PARAFUSO CORTICAL 15 MM - COD SUS 0702030660	50,000	UN	80084420003	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
23	1.12.02.1766-8 - PARAFUSO CORTICAL 20 MM - COD SUS 0702030678	50,000	UN	80084420003	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
24	1.12.02.1767-6 - PARAFUSO CORTICAL 27 MM COD SUS 0702030686	50,000	UN	80084420003	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
25	1.12.02.1768-4 - PARAFUSO CORTICAL 35 MM - COD SUS 0702030694	600,000	UN	10345500072	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
26	1.12.02.1769-2 - PARAFUSO CORTICAL 45 MM - COD SUS 0702030708	300,000	UN	10345500061	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
27	1.12.02.1771-4 - PARAFUSO ESPONJOSO 40 MM - COD SUS 070203030724	300,000	UN	10345500072	R\$ 36,02	R\$ 10.806,00
28	1.12.02.1772-2 - PARAFUSO ESPONJOSO 65 MM COD SUS 070203030732	150,000	UN	10345500061	R\$ 36,02	R\$ 5.403,00
29	1.12.02.1782-0 - PLACA 13 TUBULAR 45 MM - INCLUI PARAFUSOS - COD SUS 0702030848	30,000	UN	10345500058	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
30	1.12.02.1791-9 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 45 MM - INCLUI PARAFUSOS COD SUS 0702030937	30,000	UN	10209780036	R\$ 423,40	R\$ 12.702,00
31	1.12.02.1797-8 - PLACA EM T 35 MM - INCLUI PARAFUSOS COD SUS 0702030996	115,000	UN	10345500071	R\$ 359,00	R\$ 41.285,00
32	1.12.02.1802-8 - PLACA PARA CALCANEO - INCLUI PARAFUSO COD SUS 0702031046	40,000	UN	10209780035	R\$ 416,70	R\$ 16.668,00
33	1.12.02.1829-0 - PARAFUSO BLOQUEADO - COD SUS 0702031321	100,000	UN	10209780043	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
34	1.12.02.1830-3 - Placa em T Bloqueada p punho em aço	25,000	UN	80084420007	R\$ 1.490,00	R\$ 37.250,00
35	1.12.02.1931-8 - Placa Mini Fragmentos Reta em Aço	30,000	UN	80084420020	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
36	1.12.02.1932-6 - Placa em Trevo - Pilao Tibial	25,000	UN	10223680080	R\$ 1.490,00	R\$ 37.250,00
37	1.12.02.1933-4 - Placa para Planalto Tibial em L	50,000	UN	10223680080	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00
38	1.12.02.1934-2 - Placa para planalto Tibial em T	50,000	UN	10223680080	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00
39	1.12.02.1935-0 - Placa DCS 95 de 04 a 18 furos	20,000	UN	10345500081	R\$ 893,00	R\$ 17.860,00
40	1.12.02.1936-9 - Parafuso Canulado Heberl - Titânio	60,000	UN	80163430004	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
41	1.12.02.1937-7 - Fixador Jur-	12,000	UN	10345500067	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Nova Odessa, 21 de setembro de 2022

SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO) AO CONTRATO N. 016/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO) AO CONTRATO N. 16/2021, Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7574/2020. **Modalidade** Tomada de Preços 22/2020, **Contratada:** Contisa Construções e Comércio Ltda EPP. **Assinatura:** 04/04/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do Setor de Clínica Médica do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 493/2022

Concede afastamento sem prejuízo dos vencimentos ao servidor público que especifica, nos termos do parágrafo 2º, art. 543, da CLT

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo 2400/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento das atividades da servidora concursada **DULCILENE**

OLIVEIRA ROCHA, matrícula funcional **4197**, do emprego de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, sem prejuízo dos vencimentos, para desempenho de atividades sindicais, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **23 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 494/2022

Revoga função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no dia **13 de setembro de 2022**, a função gratificada, concedida pela Portaria n.087/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 495/2022

Exonera servidor lotado na função de CHEFE DE GABINETE

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, no dia **22 de setembro de 2022**, a senhora **CARLA FURINI DE LUCENA**, matrícula funcional nº **5329**, da função de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa darse-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 6709/2022, datado de 31.05.2022, indicando possível irregularidade de ato indisciplinar de servidor público municipal identificado;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 - "Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 - "Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos narrados no bojo do expediente PMNO n. 6709/2022, datado de 31.05.2022, na exposição de motivos do Senhor Secretário de Saúde, as fls. 02 e do Senhor Secretário de Administração exarada no documento de fls.04 destes autos, para preliminar investigação de apuração de responsabilidades do servidor I.V. matrícula n. 7122 na condução do veículo oficial - Ambulância - quando retornando da cidade de Campinas para o município de Nova Odessa-SP, e ao frenar bruscamente o veículo acabou por lesionar uma munícipe com uma queda que estava no seu interior.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: TITULARES: Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 21 de setembro de 2022
ROBSON FONTES PAULO
 Secretário de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

A Diretoria de Meio Ambiente cumprindo o estabelecido no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2701 de 20 de maio de 2013, **NOTIFICA** sobre o descumprimento do Art. 1º, alínea "a" do mesmo dispositivo legal que dispõe sobre a conservação de terrenos.

Os notificados, abaixo relacionados, seguirão o prazo para cumprimento das notificações: será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até sete (7) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação no edital, em conformidade ao Art. 5º da Lei 2701 de 20 de maio de 2013.

Os processos e notificações estarão disponíveis para consulta na Diretoria de Meio Ambiente, no endereço: R. Heitor Pentead, 56 - Centro, Nova Odessa (Instituto de Zootecnia).

Notificados	CPF/CNPJ	Nº da Notificação	Bairro
Marcos Robson Caramore Rigoni	139.***.***-71	16321/2022	Jardim Maria Helena
Sueli Aparecida David Quintino	100.***.***-67	16278/2022	Jardim Bela Vista
Rogério Catori Mineiro	291.***.***-00	16329/2022	Jardim Maria Helena
Samuel Batista Moreira	359.***.***-41	16347/2022	Jardim Maria Helena
Jivago Santiago	171.***.***-94	16331/2022	Jardim Maria Helena

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

MULTAS AMBIENTAIS

O Município de Nova Odessa **MULTA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 10 dias para a regularização do débito, sujeito a acréscimos de juros conforme previsto na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Notificados	Bairro	Nº do Processo
Erick De Oliveira Rodrigues	Jardim dos Lagos	11730/2022
Ariane Gasparine	Jardim dos Lagos 2	11725/2022

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.610, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que especifica, destinado ao uso comum do povo".
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

Considerando os elementos constantes do PMNO nº 11312/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Fazenda do Município de Nova Odessa autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de Tecelagem de Fitas Progresso S/A inscrita no CNPJ nº 43.239.797/0001-97, a área objeto das Matrículas nº 51.667 e 51.668 do CRI de Americana, assim descrita e avaliada:

MATRÍCULA 51.667 - "Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 04, da antiga Chácara São Sebastião, em Nova Odessa, comarca de Americana, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto e segue 35,50 metros de frente para a Estrada Intermunicipal Nova Odessa - Sumaré; daí deflete à direita e segue 129,04 metros, confrontando com o Córrego Capuava, Loteamento Vila Letônia; daí

deflete à direita e segue 26,50 metros, confrontando com o remanescente de Dionísio Paschoalin; daí deflete à direita e segue 117,85 metros, confrontando com o lote nº 01; daí deflete à esquerda e segue em curva 14,14 metros, confrontando com o lote nº 01, até encontrar o ponto inicial desta descrição; perfazendo assim uma área total de 3.410,00 metros quadrados" - valor venal R\$ 194.063,10 (cento e noventa e quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos).

MATRÍCULA 51.668 - "Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº. 5, da antiga Chácara São Sebastião, em Nova Odessa, comarca de Americana, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se num ponto e segue 34,34 metros de frente para a Estrada Intermunicipal Nova Odessa - Sumaré; daí deflete à direita e segue em curva 16,33 metros, confrontando com o lote nº 03; daí deflete à esquerda e segue 104,50 metros, confrontando com o lote nº 03; daí deflete à direita e segue 23,00 metros, confrontando com o Remanescente de Dionísio Paschoalin; daí deflete à direita e segue 3,41 metros, confrontando com Otávio Taiyou Fukushima; daí deflete à esquerda e segue 1,13 metros, confrontando com Otávio Taiyou Fukushima; daí deflete à direita e segue 99,68 metros, confrontando com Pedro Camondá, até encontrar o ponto inicial desta descrição; perfazendo assim uma área total de 2.510,00 metros quadrados" - valor venal R\$ 142.844,10 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

§1º Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a abertura de duas Ruas lindeiras a área da empresa ora doadora para dar acesso as duas áreas rurais que se encontram encravadas nos fundos da área.

§2º Ficará a cargo exclusivo da donatária todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.581 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o padrão de vencimentos do emprego público de Arquiteto.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Padrão de vencimento P-68C no importe de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º Altera-se o padrão de vencimentos do emprego público de Arquiteto para P-68C.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	QUANT.	LEIS DE CRIAÇÃO	JORNADA	ALTERAÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
09	Arquiteto	P68C	01	1670/99	40 h/s	2278/08	Curso Superior em Arquitetura e registro no CAU

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera o Decreto n.º 3.561, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre a autorização de uso dos espaços culturais do "Teatro Municipal Divair Moreira", para realização de eventos artísticos, corporativos e outros, e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Inclui-se o "parágrafo único" no artigo 7º do Decreto 3.561 de 21 de junho de 2016, que terá a seguinte redação:

(...)

"Parágrafo único. Poderá ser dispensado o preço público, por ocasião do uso do Teatro Municipal Divair Moreira, por decisão da Chefe de Gabinete, desde que não ocorra venda dos ingressos para os eventos realizados."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL